Ofício Circular GPRRN 24/2020

Matos Costa-SC, 13 de Fevereiro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que ate o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Em cumprimento a disposição legal, a Administração Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do município para participar da Audiência Pública, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2019, a qual se realizará no próximo dia **28 de Fevereiro, ás 08:150h** tendo como local sala de reuniões da prefeitura municipal.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Atenciosamente,

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal